



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.720/2014.

“ALTERA O ART. 56 DA LEI Nº 2.682/2013, AUMENTA O QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO E A CARGA HORÁRIA DOS CARGOS DE FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA E TÉCNICO EM LABORATÓRIO, CONSTANTE DO ANEXO IV DA MESMA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Altera o artigo 56 da Lei Municipal de nº 2.682, de 10 de outubro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 56. Para fins de definição a jornada será de 20 (vinte) horas semanal e 100 (cem) horas mensais, 30 (trinta) horas semanal e 120 (cento e vinte) horas mensais e de 36 (trinta e seis) horas semanal e 150 (cento e cinquenta) horas mensais, conforme definidos no anexo IV desta Lei.”

Art. 2º A carga horária dos cargos de Fisioterapeuta, Técnico em Patologia Clínica e Técnico em Laboratório, constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.682, de 10 de outubro de 2013, passa a ser de 30 (trinta) horas semanais e 120 (cento e vinte) horas mensais.

Art. 3º Fica ampliado para 10 (dez), o quantitativo de vagas para o cargo de Farmacêutico Bioquímico, constante do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.682, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 17 de Janeiro de 2014.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.

FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração